

### APROVADOS UNIFORMES ESCOLARES

Despachando com o Prof. Ulhoa Cintra, Secretário da Educação, o governador Abreu Sodré assinou decreto que regulamenta a Lei n. 9.701-67, a qual, por sua vez, dis-

põe sobre tipos de uniformes para alunos dos estabelecimentos oficiais de ensino de grau médio e primário. O decreto, que aprova planos e padrões de uniformes e de distintivos, vigorará por 4 anos, a partir de 1969. Nesse ano, o uso de uniformes será facultativo para os alunos do último ano dos diversos cursos.

Dispõe o decreto que o blusão-distintivo, de uso comum nos estabelecimentos de ensino secundário, não integrará o uniforme, sendo de uso facultativo.

### Seleção de candidatos a cargos em hospitais

Realizar-se-á no próximo domingo, no Grupo Escolar "Prudente de Moraes", avenida Tiradentes n. 273, as provas de seleção dos candidatos a cargos existentes nos Hospitais do Departamento de Assistência e Psicopatias.

O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes nas seguintes categorias profissionais: Atendente Hospitalar, Auxiliar de Assistência Social, Oficial de Farmácia, Auxiliar de Enfermagem, Almozarife, Servical, Barbeiro, Mecânico, Cozinheiro, Copeira, Servente, Tratorista e Costureira.

#### Atendentes

Por outro lado, a Secretaria da Saúde abriu inscrições para admissão, a título precário, de dez atendentes hospitalares para trabalhar no Hospital Infantil "Cândido Fontoura" com salário mensal de duzentos e vinte e três cruzeiros novos e sessenta centavos.

As inscrições serão recebidas na rua Siqueira Bueno, n. 1.757 — Bairro do Belém.

### Governador despacha em sua residência

O Governador Abreu Sodré, acometido de forte gripe, não esteve no dia de ontem em seu gabinete de trabalho, no Palácio dos Bandeirantes. O chefe do Executivo, porém, cumpriu integralmente sua pauta, despachando em sua residência com os secretários do Trabalho, Interior, Educação, Transportes, Promoção Social e Agricultura. Ainda em sua residência, à tarde, o Governador assinou o decreto que concede auxílio de 330 milhões ao Hospital São Paulo.

### Sindicato aplaude os esforços do Governo no setor do ensino

Em ofício ao governador Abreu Sodré, o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado de São Paulo, aplaude o extraordinário esforço que V. Exa. ingrimiu ao ensino, em todos os seus graus.

Diz mais o documento, que é subscrito pelo sr. Messias Sauerbronn de Toledo, presidente daquele Sindicato:

«A construção de seis salas de aula por dia para abrigar crianças de sete a quatorze anos; as matrículas de dois milhões e quatrocentos mil alunos em 1968 no curso primário e duzentos e quarenta mil no curso médio, além das despesas com o ensino superior que atingirão 200 mi-

lhões de cruzeiros novos, são demonstrações positivas e inquivocas de que São Paulo continua pioneiro no combate ao analfabetismo e na melhoria do ensino público.

Apresentamos a V. Exa., efusivas felicitações pelo sucesso que vem conquistando e que se reflete no Brasil inteiro, pois aqui vivem cerca de 2.800.000 brasileiros de outras regiões de nossa Pátria.

### AUTORIDADES MUNICIPAIS EM PALÁCIO

Estiveram ontem no Palácio dos Bandeirantes, sendo recebidos, em nome do governador Abreu Sodré, pelo sr. Antonio Holanda e Freitas, Sub Chefe da Casa Civil para os Assuntos dos Municípios, os srs. Veríssimo Fernandes Barbeiro, presidente da Câmara, de Garça; Antonio Belchior da Silveira, prefeito de Nhandeára; Alberto Botelho, prefeito de Jaboticabal; Bernardo Meneghetto, prefeito de Mariópolis; João Augustinho Panucci, prefeito de Marabá Paulista; André Limongi, prefeito de São José da Bela Vista; Rubens Furquim, prefeito de Lins; Duílio Buzanelli, vereador em Jundiá; Sérgio Sessa Stamato, prefeito de Bebedouro; Thomas Martin Parra, prefeito de Oriente.

### Aproveitamento das áreas inundadas e remanescentes das centrais elétricas

Atendendo a sugestão do titular da pasta da Produção, Herbert Levy, o governador do Estado, Abreu Sodré, considerando a necessidade de planejamento integral para aproveitamento das áreas das Centrais Elétricas de São Paulo, inundadas e remanescentes, resolveu instituir junto à Secretaria da Agricultura um Grupo de Trabalho incumbido de estudar e apresentar projeto para solução do problema.

O Grupo de Trabalho será integrado pelos srs. Geraldo Siqueira (engenheiro-agrônomo), Guilherme Junqueira (economista), Luiz Tadeo Siqueira Prado (advogado) e Francisco Augusto Noronha (todos da CESP), engenheiros-agrônomos Hélio Viegas de Camargo Bittencourt, Roberto de Mello Alvarenga, Leonidas Ferreira e Armando Cognigni e médico-veterinário José Maria Branley Barker (todos da Secretaria da Agricultura).

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Dirêtor: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Dirêtor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

#### Telefones

|                                  |         |                                    |         |
|----------------------------------|---------|------------------------------------|---------|
| Diretoria .. .. .                | 36-2539 | Impressão e Manutenção .. .. .     | 36-6184 |
| Gerência .. .. .                 | 36-2752 | Material .. .. .                   | 36-2587 |
| Contadoria .. .. .               | 36-2764 | Assinaturas e Arquivamento .. .. . | 36-2724 |
| Expediente .. .. .               | 36-7931 | Oficina do Jornal ..               | 36-2552 |
| Secção de Pessoal ..             | 36-6183 | Serviços de Artes Gráficas:        |         |
| Redação .. .. .                  | 34-5810 | Chefia .. .. .                     | 34-2985 |
| Tesouraria e Publicações .. .. . | 36-2684 | Oficinas .. .. .                   | 36-7396 |
| Revisão .. .. .                  | 36-2598 |                                    |         |

#### Venda avulsa

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| NÚMERO DO DIA .. .. .   | NCr\$ 0,15 |
| NÚMERO ATRASADO .. .. . | NCr\$ 0,20 |

#### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA - DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Annual .. .. .    | NCr\$ 25,00 |
| Semestral .. .. . | NCr\$ 12,50 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA:

RUA DA GLÓRIA N. 346

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre permuta de móveis de propriedade da Fazenda do Estado e do Senhor Jesus Machado, situados no Município de Agudos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que, nos termos do artigo 24 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutar Imóvel de sua propriedade, na posse e administração da Estrada de Ferro Sorocabana, por outro, pertencente ao Senhor Jesus Machado, situados no Município de Comarca de Agudos, tudo conforme planta n. 1.767, da Procuradoria Geral do Estado, a saber:

I — Imóvel de propriedade da Fazenda do Estado: uma área de terreno com 13.311 m<sup>2</sup> (treze mil, trezentos e onze metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto (1) que dista 9 m (nove metros) à esquerda do eixo do leito antigo no km. 379 + 718 seguem 272 m (duzentos e setenta e dois metros) em curva sem raio definido pela cerca da faixa até (2), confrontando com o terreno de Jesus Machado; 170 m (cento e setenta metros) em reta com o rumo de 88.º30'NE pela cerca do leito antigo até (3) com a mesma confrontação; 290m (duzentos e noventa metros) em curva sem raio definido pela cerca do leito antigo até (4) = km 378 + 933 com o mesmo confrontante; 18m (dezoito metros) em reta pela cerca divisa até (5) confrontando com a faixa do leito antigo da E. F. Sorocabana; 258 m (duzentos e cinquenta e oito metros) em curva sem raio definido, em sentido contrário pela divisa do leito antigo até (6) confrontando com o terreno do Senhor Machado; 170m (cento e setenta metros) em reta com o rumo de 88.º30' SW pela cerca divisa até (7) com o mesmo confrontante; 300m (trezentos metros) em curva sem raio definido pela cerca divisa até (8) com o mesmo confrontante; 18m (dezoito metros) em reta pela cerca divisa confrontando com a faixa do leito antigo no km 379 + 13 até (1) de partida.

II — Imóvel de propriedade de Jesus Machado: uma área de terreno com 10.050 m<sup>2</sup> (dez mil e cinquenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto (A) que dista 15m (quinze me-

tros) à esquerda da estaca 748 + 1,0 do eixo locado seguem: 207,26m (duzentos e sete metros e vinte e seis centímetros) em curva com o raio de 1.145,95m (um mil, cento e quarenta e cinco metros e noventa e oito centímetros) até (B) que dista 15 m (quinze metros) à esquerda da estaca P.T. = 758 + 16,40 do eixo locado, confrontando com o proprietário; 121,10m (cento e vinte e um metros e dez centímetros) em reta com o rumo de 44.º30' SE até (C) que dista 19m (dezenove metros) à esquerda da estaca 764 + 17,50 do eixo locado, com o mesmo confrontante; 56m (cincoenta e seis metros) em reta pela cerca divisa cortando a estaca 763 + 15,66 até (D) que dista 18 m (dezoito metros) à direita da estaca 762 + 14,66 do eixo locado, confrontando com o terreno de José Laureano Afonso; 78,26m (setenta e oito metros e vinte e seis centímetros) em reta com o rumo de 39.º30'NW até (E) que dista 15m (quinze metros) à direita da estaca P.T. = 758 + 16,40 do eixo locado confrontando com o proprietário; 226,27m (duzentos e vinte e seis metros e vinte e sete centímetros e oito centímetros) em curva com o raio de 1.145,98m (um mil, cento e quarenta e cinco metros e noventa e oito centímetros) até (F) que dista 15m (quinze metros) à direita da estaca 747 + 0,00 do eixo locado, com o mesmo confrontante; 36m (trinta e seis metros) em reta pela cerca divisa cortando a estaca 747 + 10,85 confrontando com o terreno de Lázaro de Mattos até (A) de partida.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1963.

ROBERTO COS DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho  
Secretário da Justiça  
Firmino Rocha de Freitas  
Secretário dos Transportes

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de novembro de 1963.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 50.908, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

Autoriza a celebração de convênio com municípios que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

#### Decreto

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a celebrar convênio com os municípios de Ubatuba, Novo Horizonte, Itapetinga, Guarujá, Catanduva, São José dos Campos, Avaré, Caraguatatuba, Bálamo, Alvares Florence, Urupês, São Sebastião, Mirassol, Santa Adélia, Santa Bárbara do Rio Pardo, Cruzêiro, Dulcinópolis, Praia Grande, Peruibe e

Batua Bonita, para fins de ceder em comodato, por tempo indeterminado, bens móveis constantes de material destinados à instalação e ampliação de parques infantis naquelas cidades.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1963.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Orlando Gabriel Zancaner

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo  
Publicado no Casa Civil, aos 21 de novembro de 1963.

Maria Angélica Galizzi, Responsável pelo S.N.A.